

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - S.P.
ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Os prédios sob n.ºs 42 e 14 da Rua Humaitá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, e seu respectivo terreno com a área de 1.800 metros quadrados, mais ou menos, dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa - no alinhamento da Rua Humaitá na divisa com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e segue confinando com esta na extensão de 53 metros, até chegar na divisa com herdeiros de José Ferreira Batista; daí vira à esquerda e segue confrontando com estes na extensão de 40 metros; daí vira à esquerda e segue, primeiramente, confrontando com estes na extensão de 6 metros, e depois com Ind. e Com. de Madeiras Chavenunes S/A., na extensão de 40 metros, chegando no alinhamento da Rua Humaitá; daí vira à esquerda e segue pelo alinhamento desta rua na extensão de 46 metros até o ponto de partida. -Cadastrado na PMA sob n.º 11.13.05.01.01.-PROPRIETÁRIO: CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., CGC n.º 43.745.553/0001-86, com sede nesta cidade, -Título aquisitivo: transcrição anterior n.º 35 844, deste registro. -Dou fé. -Araçatuba, 15 de dezembro de 1977. -Eu, _____ (Sidney Martinez Andolfato) Esc.hab.datilografei. -Eu, _____ (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.

R-01-M-10 947

Por escritura de repasse de empréstimo externo com garantia hipotecária e outras avenças, lavrada no 8.º Tabelião de São Paulo, no livro 753, às fls. 190, em 5 de dezembro de 1977, CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC n.º 43.745.553/0001-86, representada na forma do título, DÁ em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC n.º 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo, representado na forma do título; o imóvel acima matriculado, em garantia de um débito que a devedora assumiu junto ao credor, no valor de R\$ 2.701.125,00 ou US\$ 175.000,00, que deverá ser pago no dia 15.07.1978, tudo na forma de referida escritura. A devedora dá ou % outros imóveis em garantia do débito acima. -Dou fé. -Araçatuba, 15 de dezembro de 1977. -Eu, _____ (Sidney Martinez Andolfato) Esc.hab.datilografei. -Eu, _____ (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.

R-02-M-10 947. -Por escritura de repasse de empréstimo externo com garantia hipotecária, lavrada no 8.º Tabelião de São Paulo, no livro n.º 784, às fls. 93, em 28 de dezembro de 1978, CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC n.º 43.745.553/0001-86, representada na forma do título, dá em segunda e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC n.º 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo, representado na forma do título; o imóvel acima matriculado, em garantia de um d-ébito que a devedora assumiu junto ao credor, no valor de R\$ 2.078.000,00 ou US\$ 100.000,00, que deverá ser pago no dia 1.º de dezembro de 1979, tudo na forma de referida escritura. A devedora dá outros imóveis em garantia do débito. -Dou fé. -Araçatuba, 29 de dezembro de 1978. -Eu, _____ (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, fiz datilografar e subscrevi.

(continua no verso)

MATRÍCULA

10 947

FOLHA

01

VERSO

AV.03-M-10947

Por requerimento datado de 14 de janeiro de 1980, a CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., solicitou a presente averbação para ficar constando que tendo sido liquidado o débito de Cr\$ 2.078.000,00, foi autorizado o cancelamento do R.2, desta matrícula, conforme faz prova o instrumento particular de quitação expedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, datado de 12 de dezembro de 1979. Emol. Of. Cr\$ 386,00, Est. Cr\$ 77,20, Prev. Cr\$ 57,90 - total Cr\$ 521,10.- Araçatuba, 30 de janeiro de 1980. --Eu, _____ (João Gilberto Galvão), escr. aut. dat. --Eu, _____ (Ulysses do Amaral Paula) oficial, subscrevi. :-:-:-:-:-

R-04-M-10 947

Por escritura lavrada no 8º cartório de notas da Capital (São Paulo) em 23-
de maio de 1980 (Lv. nº 980, fls. 061), a CAD- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA.,
já qualificada, dá em segunda e especial hipoteca o imóvel matriculado ao -
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA, já qualificado, em garantia de um
débito que a devedora assumiu junto ao credor, no valor de Cr\$ 9.987.000,00,
ou US\$ 200.000,00, a-o câmbio de Cr\$ 49,935; por um dólar americano, em moe
da nacional, calculada pela taxa cambial de venda vigente nessa época para a
moeda repassada, a saber:-US\$ 50.000,00 vencível em 16.11.80 e US\$ 150.000,00
vencível em 17.04.81. Sobre a parcela de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dolores
incidirão juros de 0,875 % ao ano.-Sobre a parcela de US\$ 150.000,00, incidi-
rão os juros de 0,875% ao ano.-O imóvel dado em garantia foi avaliado em
Cr\$ 7.027.750,00.- Empl. Gr. Cr\$ 7.100,00, Est. Cr\$ 1.420,00, Prev. Cr\$ -
1.065,00- total Cr\$ 9.585,00.- Araçatuba, 27 de maio de 1980.

Eu, [assinatura] (João Gilberto Galvão), escr. aut. dat.
Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial
maior, subscrevi.

Av-5-M-5-M-10.947

Por escritura lavrada no 13º Tabelionato da comarca da Capital do Estado de -
São Paulo, em 25 de fevereiro de 1.982-(livro nº 2.307, fls. 37); o BANCO DO
ESTADO DE SÃO PAULO S/A. BANESPA já qualificado, autorizou o cancelamento do-
R-1 desta matrícula, em virtude da quitação da dívida hipotecária, sendo o va-
lor do imóvel dado em garantia de R\$ 33.000,00,00.- Emol. do Oficial R\$ - - -
13.400,00; ao Estado R\$ 2.680,00; C.Prev. R\$ 2.010,00- Total R\$ 18.090,00.- Ara-
çatuba, 02 de fevereiro de, digo, 02 de março de 1.982. Eu _____
(João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografei.- Eu, _____
(Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--::--::--::--::--::--::--::--::--::--

(continua fls. 2)

2

ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

Por escritura de 04 de novembro de 1.982, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca-(livro nº 256, fls. 322); a proprietária, CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., já qualificada, HIPOTECOU o imóvel matriculado, inclusive outros imóveis, em hipoteca de 2º grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-S.A., já qualificada, em garantia do débito que a devedora assumiu junto ao credor, no valor de US\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil dólares), equivalentes na data do título à R\$ 43.775.550,00, ao câmbio de 224,49 por um dólar americano, que a devedora compromete a liquidar o total de seu débito no dia 28 de janeiro de 1.982, em moeda nacional, calculada pela taxa cambial de venda vigente nessa época para a moeda repassada, aos juros de 1,5% ao ano ,
(continua no verso)

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

2

VERSO

pagáveis na forma do título, sendo que a dívida ora constituída será representada por uma nota promissória no valor de US\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil dólares) emitida pela devedora e avalizada por Mario Ferreira Batista, Arlindo Ferreira Batista e Albertino Ferreira Batista, representando o principal e demais encargos, pagáveis a vista, sendo o valor do imóvel dado em garantia de R\$ 33.000.000,00.- (Certificado de Quitação nº 686.235, expedido pela agencia local do IAPAS, que fica arquivado nas notas do título).-- Emol. do Oficial R\$ 117.870,00; ao Estado R\$ 23.574,00; O. rev. R\$ 23.574,00- Total R\$ 165.018,00.- Araçatuba, 11 de novembro de 1.982. Eu, João Gilberto Galvão, Escr. Aut. datilografei. Eu, Ulysses do Amaral Paula Oficial, subscrevi.-----

Av-9-M-10.947

Procede-se a presente averbação à vista da escritura referida no registro nº 8 desta matrícula, para ficar constando que a proprietária, CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., hipotecou o imóvel matriculado em 2ª hipoteca, ao Banco do Estado de São Paulo S.A., em garantia do débito que a devedora assumiu junto ao credor, a título de repasse para aplicação no reforço de seu capital, no valor de US\$ 150.000,00 (Cento e cinquente mil dólares) equivalente na data do título à R\$ 33.763.500,00, ao câmbio de R\$ 224,49, por dólar norte americano com vencimento para 28 de janeiro de 1.982, em moeda nacional, calculado pela taxa cambial de "venda" vigente nessa época para a moeda repassada, aos juros de 1,5% ao ano, revisável e pagável em 28 de janeiro de 1.983, elevável a 15,75% ao ano; sendo que a dívida ora constituída será representada por uma nota promissória de valor de US\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil dólares) na forma já declarada no registro ora retificado; e não como constou do citado registro por ocasião das tomadas das indicações.- Araçatuba, 22 de novembro de 1.982. Eu, João Gilberto Galvão, Escr. Aut. datilografei. Eu, Élia C. Paula Castanheira Oficial Maior, subscrevi.-----

R-10-M-10.947

Por escritura de 08 de fevereiro de 1.983, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca-(livro nº 69, fls. 159/162); a proprietária, CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., já qualificada, HIPOTECOU o imóvel matriculado em hipoteca de 3º grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. já qualificada, em garantia do débito que a devedora assumiu junto ao credor, da quantia de US\$ 120.000,00 (cento e vinte mil dólares) equivalente na data do título à R\$ 33.444.000,00 (trinta e tres milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), ao câmbio de R\$ 278,70, por dólar americano, que deverá ser resgatado pela devedora, no dia 29 de julho de 1.983, em moeda nacional, calculado (continua fls. 3)

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

3

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - SP.

ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

(continuação fls. 2)

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

pela taxa cambial de venda vigente na época, para a moeda repassada. Os juros serão de 1,5% ao ano, acima do Libor Taxa Interbancária de Londres para Depósitos em Eurodólares de igual montante, revisável e pagáveis em 29 de julho de 1.983. A devedora pagará uma comissão de repasse calculada a taxa de 7% ao ano, que será exigível juntamente com os juros, sendo o V.V. do imóvel dado em garantia de R\$ 28.732.485,00.- Araçatuba, 29 de março de 1.983.- Eu, (João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografiei.- Eu, (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:-:-:-:-

Av-11-M-10.947

Por instrumento particular, firmado na cidade de São Paulo, datado de 10 de maio de 1.984, o Banco do Estado de São Paulo S/A., autorizou os cancelamentos dos R-7, 8, 10 e Av-9, desta matrícula, em virtude das quitações das dívidas na totalidade, sendo o V.V. do imóvel do cadastro municipal de 1.984, de R\$ 66.485.256,70.- Araçatuba, 23 de maio de 1.984.- Eu, (Fatima Aparecida Antonio Nogueira) Esc. Hab. datilografiei.-:-:-:-:- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

R-12-M-10.947:- Por Cédula de Crédito Comercial nº 709.792-3, emitida em Campinas, em 14 de janeiro de 1994, registrada sob nº 11.015, L3S, fls. 193v, -- neste Cartório, a proprietária CAL- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, inscrita no -- CGC/MF sob nº 43.745.553/0001-86, dá em hipoteca cédular de primeiro grau e -- sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, a favor do BANCO SAFRA S/- A, agência de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 96.895.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais), -- sendo atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$ 48.447.500,00, com vencimen- to em 16 de fevereiro de 1994, os juros são devidos a taxa de 46,33% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo-SP. Araçatuba, 17 de fevereiro de 1.994. (Microf. sob nº 110.246). REGISTRADO POR: (Darcy Navarro Baptista) (Darcy Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-13-M-10.947 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 710.642-6, emitida em Campi- nas, em 18 de abril de 1.994, registrada sob nº 11.094, às fls. 030v do livro 3-T, neste Cartório, a proprietária CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., já quali- ficada, dá em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, a favor do BANCO SAFRA S/A., agência de Campinas-SP, pa- ra garantia da dívida no valor de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cin- co milhões de cruzeiros reais), com vencimento em 23 de maio de 1.994, sendo -- os juros devidos à taxa de 52,82% ao mês (16,124,16% a.a.), cujo pagamento de- verá ser efetuado na praça de São Paulo-Capital. (Microf. 111.161).- Araçatu- ba, 13 de maio de 1.994.- REGISTRADA POR: (Takashi Tomita), Escre- vente Habilitado. Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) - Oficiala, subscrevi.:-:-:-:-:-

(cont. no verso)

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

03

VERSO

R-14-M-10.947:-Por Cédula de Crédito Comercial nº 710.958-1, emitida em Campinas-SP, em 15 de junho de 1994, registrada sob nº 11.130, fls 048, do Livro 3T neste Cartório, a proprietária CAL- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, já qualificada dá em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado à favor do BANCO SAFRA S/A., agência de Campinas, para garantia da dívida no valor de Cr\$685.000,000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais), com vencimento em 15 de julho de 1994, os juros são devidos a taxa de 2,90% ao mês, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo-Capital. (Microf sob nº 111.570). Araçatuba, 21 de junho de 1.994. REGISTRADO POR:- *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-15-M-10.947:-Por Cédula de Crédito Comercial nº 711.164-1, emitida em Campinas, SP, em 20 de julho de 1994, registrada sob nº 11.161, fls. 062, do Livro-3T, neste Cartório, a proprietária C.A.L.- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., já qualificada, dá em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado à favor do BANCO SAFRA S/A, agência de Campinas, para garantia da dívida no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com vencimento em 15 de agosto de 1994, os juros são devidos a taxa de 5,44 ao mês e 88,83% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo-Capital. -- Araçatuba, 26 de julho de 1994. (Microf sob nº 112.005. REGISTRADO POR: -- -- *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-16-M-10.947:- Por Cédula de Crédito Comercial nº 711343-1, emitida em Campinas, em 23 de agosto de 1994, e registrada sob nº 11.176, fls. 069, do Livro 3 t, neste Cartório, a proprietária CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, inscrita no CGC/MF nº 43.745 553/0001-86, dá em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, a favor do BANCO SAFRA S/A, agência de Capinas-SP, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com vencimento em 12 de setembro de 1994, os juros são devidos a taxa de 3,70% ao mês, e 54.65% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de Capinas-SP. (Microf sob nº 112.330). Araçatuba, 30 de agosto de 1994. REGIS TRADO POR:- *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-17-M-10.947:- Por Cédula de Crédito Comercial nº 711344-9, emitida em Campinas-SP, em 23 de agosto de 1994, e registrada sob nº 11.177, fls. 069v, do Livro 3T, neste Cartório, a proprietária CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 43.745.553/0001-86, dá em hipoteca cedular de sexto (6º) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, a favor do BANCO SAFRA S/A, agência de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 24 de outubro de 1994, os juros são devidos a taxa de 3,70% ao mês, e 54.65% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de Campinas-SP. Comparece como avalistas MARIO FERREIRA BATISTA-CPF 107 949 728/53 e ARLINDO FERREIRA BATISTA-CPF 013 179 978/91- Araçatuba, 31 de agosto de 1994. (Microf sob nº 112.331). REGISTRADA POR:- *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-18-M-10.947:-Por Cédula de Crédito Comercial nº 711 865-3, emitida em Campinas, em 01 de novembro de 1994, e registrado sob nº 11.216, fls 090, do Livro 3T, neste Cartório, a proprietária CAL- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, ins- (cont. fls. 04)

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S. P.

(Continuação fls 03)

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

crita no CGC/MF sob nº 43.745.553/0001-86, dá em hipoteca cedular de sétimo - grau e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, à favor do BANCO - SAFRA S/A, agência de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de R\$-- 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 16/11/94, os - juros são devidos a taxa de 4.98% ao mês, 79,1755% ao ano, se pré-fixados, e o pagamento será efetuado na praça de Campinas-SP. Comparece como avalista - MARIO FERREIRA BATISTA-CPF- 107 949 728/53- ARLINDO FERREIRA BATISTA- CPF 013 179 978-91. Foi apresentada a CND do INSS, série F nº 597 539 em nome de Em - presa, datada de 02 de setembro de 1994. (Microf sob nº 112.923). Araçatuba, - 08 de novembro de 1994. REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro - Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-19-M-10.947:- Por Cédula de Crédito Comercial nº 712095-0, emitida em Campi- nas-SP, em 01 de dezembro de 1994, e registrada em 11.341, fls 146, do Livro - 3T, neste Cartório, a proprietária CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA - inscrita - no CGC/MF sob o nº 43.745 553/0001-86 e como avalista MARIO FERREIRA BATISTA - CPF 107 949 728/53 e ARLINDO FERREIRA BATISTA-CPF 013 179 978/91, dá em hipote- ca cedular de oitavo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado a favor do BANCO SAFRA S/A, agência de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com vencimento em 16 de - janeiro de 1995, os juros são devidos a taxa de 5,52% ao mês e o pagamento se- rá efetuado na praça de Campinas-SP. (Microf sob nº 113.665). Araçatuba, 09 de fevereiro de 1995. REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptis- ta), escrevente Autorizada.....

AV-20-M-10.947:- Por aditivo a Cédula de Crédito Comercial emitida em 22 de fe- vereiro de 1995, em São Paulo, a favor do BANCO SAFRA S/A, agência de S. Paulo e na qualidade de emitente CAL- CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, de comum acordo en- tre as partes resolveram prorrogar o vencimento da Cédula objeto do R-11 desta matrícula para 23/05/95 e alterar a taxa de juros, incidentes sobre o mutuo - concedido de 5,52% ao ano, para 4,87% ao mês e estabelecer que o principal do- saldo devedor no importe desta data de R\$265.281,50. Araçatuba, 24 de março de 1995. (Microf sob nº 114.270). AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navar- ro Baptista), Escrevente Autorizada.....

R-21-M-10.947 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14/janeiro/ 1997, lavrado nos autos de Execução Fiscal (proc. 95.0800247-8), que a Fazenda Nacional move contra a CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., perante o Juízo Fede- ral da 1ª Vara da Seção Judiciária de Araçatuba, com o valor de R\$ 647.317,51, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figu- rando como depositário o Sr. Mario Ferreira Batista, CPF. nº 107.949.729-53.- Araçatuba, 05 de fevereiro de 1.997.- (Prot.121.453).- REGISTRADO POR: - - - -/ Fátima A. Antonio Nogueira), Escrevente Autorizada.-.....

R-22-M-10.947 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 11 de março de 1.997, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 96.0803818-9), que a FAZENDA NACIONAL move contra CAL CONSTRUTORA LTDA., perante o Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária local, com o valor de R\$362.527,45, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário o Sr. ARLINDO FERREIRA BATISTA, CPF nº 013.179.978/91.- Araçatuba, 01 de abril de 1.997.- (Prot. nº 121.952) REGISTRADO POR: *João Gilberto Galvão* (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.....

(continua no verso)

MATRÍCULA

10.947

FOLHA

04

• VERSO

R-23-M-10.947 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 12 de março de 1.997, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 96.0803467-1), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra CAL CONSTRUTORA LTDA., perante o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária local, com o valor de R\$256.619,91, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário o Sr. MARIO FERREIRA BATISTA, CPF nº 107.949.728/53.- Aracatuba, 01 de abril de 1.997.- (Prot. nº 121.953) REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.-

R-24-M-10.947 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 15 de julho de 1.998, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. 97.0805109-8), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA., perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$ - - - 216.543,31, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário ARLINDO FERREIRA BATISTA, CPF. nº 013.179.- 978-91.- Aracatuba, 06 de agosto de 1.998.- (Prot. 128.481).- REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.-

R-25-M-10.947 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de julho de 1.998, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. 97.0806071-2), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA., perante o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária local, com o valor de R\$ 196.374,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário MARIO FERREIRA BATISTA, CPF. - nº 107.949.728-53.- Aracatuba, 06 de agosto de 1.998 - (Prot. 128.534).- REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.-.-.-

R-26-M-10.947 - Do Auto de Reforço de Penhora e Depósito datado de 23/abril/99 lavrado nos autos de Execução Fiscal (proc. 96.0800211-7), que a Fazenda Nacional move contra CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA., perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de Cr\$471.232,21, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário ARLINDO FERREIRA BATISTA-CPF. nº 013.179.978/91; sendo de R\$250.000,00 o valor de avaliação, - Aracatuba, 15 de setembro de 1.999. (prot. 134.936), REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.*****

Av-27 em 11 de março de 2009.

AVERBACÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por ofício n.º 226/2009-ajpa, datado de 12 de fevereiro de 2009, da Vara da Fazenda Pública de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. João Roberto Casali da Silva, relacionado aos autos da ação de execução fiscal, Processo n.º 032.01.1996.020250-3 (n.º ordem 319/2007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA**, CNPJ n.º 01.869.839/0001-23, consoante registro n.º 2.310, no Livro de Indisponibilidade. (Protocolo n.º 199.586 de 20/02/2009). AVERBADO POR: *Silvia Izippato de Carvalho* (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-28 em 02 de fevereiro de 2010.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por ofício nº 412/2009 datado de 14 de outubro de 2009, da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mauricio Takao Fuzita, relacionado aos autos da ação trabalhista, processo nº 00702-2005-103-15-00-1/EDA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86, consoante registro nº 3.673, devidamente lançado no Livro de Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 206.906 de 27/10/2009).
AVERBADO POR: Augusto Santana de Melo (José Augusto Pereira dos Santos), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua na folha 05-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

10.947

FICHA

05

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 04-

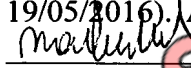
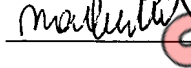
Av-29 em 28 de fevereiro de 2011.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por ofício nº 53/11-wko, expedido em 08/02/2011, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba-SP, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0801301-44-1997.403.6107 (97.0801301-3), movida pela FAZENDA NACIONAL, foi comunicado a decretação da indisponibilidade dos bens de **CAL - CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86, consoante registro nº 6.273 no Livro de Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 220.873 de 23/02/2011). **AVERBADO POR:**  (Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati), Escrevente Autorizada. **Marcelo Augusto Santana de Melo**, Oficial.

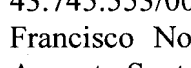
Av-30 em 25 de maio de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 18 de maio de 2016, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Salto - Vara do Trabalho de Salto - Samir Merhej Silveira Bittar, protocolo de indisponibilidade nº 201605.1811.00138985-1A-990, processo nº 00688002219965150085, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA**, CNPJ 43.745.553/0001-86. (Protocolo nº 281.852 de 19/05/2016). **AVERBADO POR:**  (Marcilene Felizardo), Escrevente Autorizada. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-31 em 11 de maio de 2017.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av. 30**, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do comunicado de 08 de maio de 2017, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Salto - Vara do Trabalho de Salto, Maria Ivonete Franco da Rocha, extraído dos autos do processo nº 00688002219965150085, protocolo de cancelamento nº 201705.0816.00281745-TA-720, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86. (Protocolo nº 293.520 de 09/05/2017). **AVERBADO POR:** Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-32 em 28 de junho de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 20 de junho de 2018, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 10019642720148260032, movida por **RUBENS RAHAL RODAS**, CPF nº 057.720.098-42, em face de **CAL CONSTRUTORA**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

10.947

05 VERSO

ARAÇATUBA LTDA., CNPJ nº 43.745.553/0001-86, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$3.020.527,50. Foi nomeada depositária Cal Construtora Ltda., já qualificada. (Protocolo nº 308.703 de 21/06/2018 - Penhora Online: PH000216612). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Sefanialho (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-33 em 15 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 10 de janeiro de 2019, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – GO – Jataí – GO – Vara do Trabalho de Jataí – Leonardo Craveiro da Costa Campos, protocolo de indisponibilidade nº 201901.1012.00688267-1A-209, processo nº 00100189020155180111, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., CNPJ nº 43.745.553/0001-86. (Protocolo nº 315.735 de 11/01/2019). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-34 em 18 de junho de 2019.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 13 de junho de 2019, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Paulo Roberto Urbano de Souza, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0013108-83.2012.8.26.0032, movida por **MAURO FERNANDES FILHO**, CPF nº 276.036.418-61; **JOAO LINCOLN VIOL**, CPF nº 023.657.518-06; **EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS**, CPF nº 107.031.338-61; **GUILHERME APARECIDO DE JESUS PARACATU**, CPF nº 225.624.888-73; **ANISIO PARACATU DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 276.837.718-05; **LEONARDO VARNIER**, CPF nº 374.857.348-06; **WELLINGTON VARNIER**, CPF nº 374.857.328-62; e, **CASSIANO HENRIQUE PARACATU RISSATO**, CPF nº 383.377.408-84, em face de **GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LIMITADA - ME**, CNPJ nº 45.075.454/0001-60; **CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA.**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86; **CRA RURAL ARAÇATUBA LTDA.**, CNPJ nº 47.749.544/0001-14; e, **ARLINDO FERREIRA BAPTISTA**, CPF nº 013.179.978-91, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Cal Construtora Araçatuba Ltda. Valor da causa: R\$7.445.895,29. Foi nomeada depositária Cal Construtora Araçatuba Ltda., já qualificada. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 18.977. (Protocolo nº 320.519 de 13/06/2019 – Penhora Online: PH000271665). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

-continua na ficha 06-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

10.947

FICHA

06

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Av-35 em 23 de outubro de 2020

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 19 de outubro de 2020, pelo Núcleo Regional de Gestão de Processo e de Execução da Circunscrição de Araçatuba - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Simone Mayumi Minaki, extraída dos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 0010710-19.2019.5.15.0019, movida por **LUCIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 095.596.228-54, em face de **CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA.**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86; e, **ARLINDO FERREIRA BAPTISTA**, CPF nº 013.179.978-91, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$50.500,00. Foi nomeada depositária Cal Construtora Araçatuba Ltda., já qualificada. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 18.977 (Protocolo nº 336.335 de 19/10/2020 - Penhora Online: PH000340263). **AVERBADO POR:** *Silvia Izippato de Carvalho Lourenço* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 1204773E1000000020307920A

Av-36 em 10 de novembro de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-27**, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício s/nº, expedido em 26 de outubro de 2020, pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Daniel Dinis Gonçalves, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Processo Físico nº 0020250.03.1996.8.26.0032 - Antigo nº 032.01.1996.020250-3 - nº ordem 319/1996, movido pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **ESTAL ESTRUT METAL MADEIRAS ARAÇATUBA LTDA e OUTROS (CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., CNPJ: 01.869.839/0001-23, ARLINDO FERREIRA BATISTA, CPF: 013.179.978-91, ALBERTINO FERREIRA BATISTA, CPF: 013.173.938-72 e MÁRIO FERREIRA BATISTA, CPF: 107.949.728-53)**, consoante r. sentença proferida em 12 de agosto de 2020, que julgou extinta a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em vista a renúncia da Fazenda ao crédito, transitada em julgado. (Protocolo nº 336.750 de 29/10/2020). **AVERBADO POR:** *Marcilene Felizardo Nunes* (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 1204773E1000000020771320A

Av-37 em 22 de setembro de 2021

PENHORA

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

10.947

FICHA

06

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Por certidão de penhora expedida em 19 de agosto de 2021, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos de Execução Civil, Processo nº 00076270820138260032, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIDAL ARACATUBA**, CNPJ nº 00.376.083/0001-18, em face de **CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA.**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86, de acordo com o auto/termo datado de 10 de agosto de 2021, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$71.907,70. Foi nomeada depositária Cal Construtora Araçatuba Ltda., já qualificada. (Protocolo nº 347.688 de 20/08/2021 - Penhora Online: PH000381113). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 120477331000000028367221G

Av-38 em 19 de agosto de 2022.

PENHORA

Por certidão de penhora emitida em 27 de julho de 2022, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, pelo Escrevente, Sr. Wilson Adolfo Cangussu, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0018537-27.2011.8.26.0077, movida por **VALDECI ZEFFIRO**, CPF nº 093.952.468-63, em face de **CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA.**, CNPJ 43.745.553/0001-86, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$709.344,95. Foi nomeada depositária CAL Construtora Araçatuba Ltda., já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 18.977. (Protocolo nº 360.965 de 28/07/2022 - Penhora Online: PH000427472). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 120477331000000036734622E

Av-39 em 14 de julho de 2023.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-29** referente à indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício expedido em 06 de junho de 2023, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Fábio Luparelli Magajewski, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (1116) nº 0801301-44.1997.4.03.6107, movida pela **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** em face de **CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA.**, consoante r. sentença proferida em 06 de junho de 2023 que declarou extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos dos artigos 487, inciso II e 354 do Código de Processo Civil, em razão da ocorrência da prescrição do débito

continua na ficha 7

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

10.947

07

em execução. (Protocolo nº 374.053 de 03/07/2023). AVERBADO POR:
Marcilene Felizardo Nunes, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto
Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E10000000453279230.

Av-40 em 13 de setembro de 2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Averbação nº 35 referente a penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício expedido em 04 de setembro de 2023, pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Clovis Victorio Junior, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010710-19.2019.5.15.0019, consoante r. despacho de id. 77ebb10, proferido em 04 de setembro de 2023, segundo o qual da decisão que determinou o cancelamento da penhora não houve interposição de recurso. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 18.977. (Protocolo nº 376.841 de 05/09/2023). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E1000000047052423W

Av-41 em 29 de abril de 2024

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 23 de abril de 2024, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Helio Hideyoshi Naka, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010442-38.2018.5.15.0103, entre partes: **LUIS EDUARDO COSTA FERREIRA**, CPF nº 069.326.968-51, **exequente**; e, **CRA RURAL ARAÇATUBA LTDA.**, CNPJ nº 47.749.544/0001-14; e, **C.A.L. CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA.**, CNPJ nº 43.745.553/0001-86, **executadas**, de acordo com o auto/termo datado de 15 de abril de 2024, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**, de propriedade de C.A.L. Construtora Araçatuba Ltda. Valor da causa: R\$80.726,27. Foi nomeada depositária C.A.L. Construtora Araçatuba Ltda., já qualificada. (Protocolo nº 386.517 de 23/04/2024 - Penhora Online: PH000511865). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E1000000053379824F

